



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 7.838/2023

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação de Apelo à Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, solicitando a implantação do Curso Superior de Engenharia da Energia naquela importante instituição de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Como todos os países do mundo, o Brasil, nos últimos anos, tem atravessado uma grave crise energética. As reservas naturais estão cada vez mais escassas, o aumento da população requer cada vez mais energia, e por outro lado, a produção e o uso de energia estão aumentando a poluição mundial.

A noção de escassez de insumos energéticos nunca foi tão presente. O ciclo do petróleo como energético tem seu desfecho anunciado. Diferentes opções tecnológicas vêm sendo estudadas e aplicadas em nossa sociedade, revelando que opções que antes eram consideradas remotas são hoje soluções maduras e rentáveis. Soma-se a isso a nova consciência de responsabilidade ambiental que alerta sobre os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

riscos do emprego de tecnologias ditas convencionais para geração de energia, e que poderão ser inviabilizadas em um futuro próximo.

O protocolo de Kyoto limita o uso de alguns tipos de combustíveis, além de incentivar o uso de energias renováveis e limpas. Por estes motivos o Brasil necessita de profissionais capacitados para projetarem novas maneiras de geração de energia.

A Engenharia de Energia surge como uma nova área que visa a capacitação profissional para atuar num setor de suma importância para o Brasil e para a humanidade, que é a geração de energia preservando o meio ambiente.

O curso de Engenharia de Energia oferecerá ao estudante uma formação sólida na área de engenharia e em harmonia com questões de alta relevância para o mundo moderno. O objetivo do curso é a formação de profissionais capacitados a compreender, projetar e gerenciar processos de produção, distribuição e utilização das várias formas de energia disponíveis na matriz energética, sejam elas renováveis ou não-renováveis. O Engenheiro de Energia será capacitado a atuar nos setores elétrico, petrolífero e industrial, atuando diretamente com sistemas de produção, geração, transporte, distribuição, gerenciamento e aplicação de energia.

No ano de 2016, o IF-RN, através da RESOLUÇÃO N* 38/2015-CONSUP, autorizou a criação e o funcionamento do Curso Superior de Engenharia de Energia, cujo curso teve início em 06 de abril de 2016.

Como sabemos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IF-PB já oferece dezenas de cursos de níveis técnico e superior e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

a implantação deste curso de Engenharia de Energia no IFPB será de grande importância para o desenvolvimento de nosso Estado.

De acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, em seu artigo 2º determina:

“Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica. ”

No caso em análise, de conformidade com a legislação acima citada, o IF-PB tem autonomia legal para criar o curso de Engenharia de Energia.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 15 de outubro de 2023.

Francisco Mendes Campos
Deputado Estadual - PSB